

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI No. - 7 1 6 -

DATA: 28 de setembro de 1.994.

SÚMULA: Denominando a rua ELIZIO BUCHMANN DA SILVEIRA, via pública situada nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1o. - Fica denominada de rua ELIZIO BUCHMANN DA SILVEIRA, via pública situada nesta cidade, cuja escolha fica a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de setembro de 1.994.



JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Proj. de Lei nº 219-CM.
of. 26/94